

POR QUE AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SÃO IMPORTANTES? QUAIS SEUS DESAFIOS?

Sueli Angelo Furlan¹

RESUMO

O artigo discute a importância das Unidades de Conservação (UCs) e os desafios que enfrentam frente às mudanças climáticas, destacando a evolução do modelo de conservação no Brasil, da preservação integral à valorização dos saberes de povos e comunidades tradicionais. As UCs são estratégicas para conservar a sociobiodiversidade e fomentar atividades de baixo impacto, como turismo ecológico, manejo de recursos, além de oferecerem gratuitamente serviços ecossistêmicos. O artigo contrapõe o modelo “Parque”, marcado por conflitos territoriais, ao “novo paradigma da conservação colaborativa”, mais inclusivo e comunitário. Embora normas prevejam participação social por conselhos gestores, persistem limitações quanto à representatividade e partilha de poder. A consolidação da participação social requer negociação e aprendizagem contínuas, refletidas nas normas e boas práticas. Conclui-se que a conservação efetiva depende de mudanças de paradigma, com investimentos em governança colaborativa para garantir conservação com justiça socioambiental.

Palavras-chave: Unidades de Conservação. Conservação Colaborativa. Mudanças Climáticas. Governança Colaborativa.

A exploração acelerada dos recursos naturais tem afetado profundamente os ecossistemas mundiais. A expansão de práticas inadequadas de produção, tanto no meio rural quanto no urbano, tem causado perda de biodiversidade (Santos, 2021). Segundo o relatório da Plataforma Intergovernamental Político-Científica sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES, 2019), de um total de oito milhões de espécies de animais e plantas conhecidas na Terra, aproximadamente um milhão está ameaçada de extinção — e muitas delas se extinguiram dentro de algumas décadas. “Os cientistas também chamam a atenção de que essas perdas vão influenciar na produção dos nossos alimentos, na qualidade do ar que respiramos, na água que bebemos” (WWF, 2019). Entre os principais fatores de degradação estão o desmatamento, as queimadas, a conversão de paisagens naturais em monocultivos como soja e outros grãos, cana-de-açúcar e

¹ PhD pela Universidad de Cádiz, Espanha; coordenadora do Laboratório de Climatologia e Biogeografia (DG-FFLCH-USP); coordenadora do Núcleo de Apoio à Pesquisa Sobre Populações Humanas em Áreas Úmidas Brasileiras (NUPAUB-USP). E-mail: sucaangf@usp.br.

pastagens, além da expansão industrial e urbana (Mittermeier *et al.*, 2005, p. 601; Demartelaere *et al.* 2022; Damasceno *et al.*, 2022; Belanha, 2023).

Este artigo discute a importância das Unidades de Conservação (UCs) e os desafios que enfrentam diante das mudanças climáticas, analisando a evolução do modelo de conservação no Brasil, ou seja, da preservação integral àquele que incorpora povos e comunidades tradicionais.

As UCs representam estratégias fundamentais do Estado para conservar a natureza. Contudo, essas áreas estão frequentemente inseridas em territórios pressionados por interesses econômicos e políticos. A implantação das UCs impõe limites de uso da terra e, ao retirar essas áreas do uso e do mercado, pode provocar conflitos com populações locais. Muitas UCs encontram-se isoladas em meio a regiões degradadas, dissociadas de práticas produtivas sustentáveis e inclusivas.

O Brasil abriga uma das maiores biodiversidades do planeta, com biomas biodiversos como a Amazônia, o Cerrado, a Caatinga, a Mata Atlântica, o Pantanal e os Pampas. Nesse contexto, as UCs desempenham um papel essencial na conservação da biodiversidade, oferecendo habitat para espécies da fauna e flora ameaçadas de extinção. Elas também contribuem para a manutenção dos ecossistemas, assegurando processos ecológicos fundamentais como o ciclo da água, a regulação climática e a fertilidade do solo. Além disso, protegem mananciais importantes para o abastecimento humano e as atividades econômicas e promovem a conectividade ecológica ao facilitar o fluxo gênico entre populações de espécies por meio de corredores ecológicos.

No enfrentamento das mudanças climáticas, as UCs são aliadas importantes. As florestas e os solos protegidos por essas unidades armazenam grandes quantidades de carbono, contribuindo para a mitigação das emissões de gases de efeito estufa. Além disso, áreas conservadas são mais resilientes a eventos extremos, como secas e enchentes, o que ajuda na adaptação das populações locais frente às alterações do clima (Melo *et al.*; Stoll *et al.*; Pellegrini *et al.*, 2005).

No Brasil as áreas protegidas são definidas por legislação específica nas três esferas de governo e se baseiam em pesquisas científicas, ações de movimentos sociais e do setor privado, configurando terras públicas e privadas. Seus planos de manejo detalham usos e restrições, baseando-se em uma lógica de controle e planejamento (Little, 1992, p. 16). No entanto, como o Estado representa interesses específicos, inclusive de setores produtivos e classes dominantes, é necessário avaliar criticamente o papel de cada UC. Ao legitimar o controle estatal com base no saber científico e no discurso do bem comum, muitos territórios de povos e comunidades tradicionais foram desconsiderados e desvalorizados, prejudicando a proteção da sociobiodiversidade brasileira.

Como já foi mencionado, as Unidades de Conservação (UCs) são áreas delimitadas e legalmente instituídas pelo poder público com o objetivo de conservar a natureza e assegurar a manutenção dos serviços ecossistêmicos. Essas áreas estão regulamentadas pela Lei n. 9.985/2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC). Segundo essa legislação, as UCs são classificadas em dois grandes grupos: as Unidades de Proteção Integral, cujo foco principal é a preservação da natureza, permitindo apenas o uso indireto dos recursos naturais, como ocorre nos parques nacionais, reservas biológicas e estações ecológicas; e as Unidades de Uso Sustentável, que permitem o uso direto dos recursos naturais, desde que esse uso ocorra de forma sustentável, como nas reservas extrativistas, reservas de desenvolvimento sustentável, as reservas particulares do patrimônio natural, florestas nacionais, áreas de proteção ambiental, entre outras.

Apesar de sua função ecológica, as UCs também têm grande importância econômica. Elas fomentam atividades sustentáveis que geram emprego e renda, como o turismo ecológico, a produção orgânica e o manejo sustentável de recursos naturais. Produtos da sociobiodiversidade, valorizados nessas áreas, também integram esse potencial econômico. Ao mesmo tempo, as UCs oferecem gratuitamente serviços ecossistêmicos como a polinização, a regulação climática e a purificação da água — funções que, se tivessem que ser substituídas por soluções tecnológicas, exigiriam altos investimentos. Essas áreas também atraem recursos por meio de mecanismos como o pagamento por serviços ambientais e fundos climáticos internacionais.

A valorização da natureza ao longo da história reflete diferentes visões sociais, que vão do encantamento à mercantilização. Há um claro conflito entre o espaço público planejado pelo Estado e o espaço comunitário das comunidades tradicionais. Sob a justificativa de proteger exclusivamente a biodiversidade ou fornecer espaços de lazer à população urbana, comunidades locais têm sido marginalizadas (Diegues, 2001, p. 66; 2008; Marinho; Furlan, 2024). Embora algumas UCs de proteção integral tenham sido recategorizadas, persistem tensões entre o saber científico dominante e os conhecimentos tradicionais. A imposição de modelos de gestão centralizados nas mãos do Estado desconsiderou o papel histórico dessas populações na conservação dos habitats que resulta na perda de saberes ancestrais, contribuindo para um genocídio cultural (Little, 2002).

Diante desses embates, vêm surgindo dois caminhos: o do conflito e o das alianças. Enquanto em algumas regiões os conflitos levaram à maior autonomia dos povos sobre seus territórios, no Brasil há modestos avanços no modelo de conservação colaborativa (Maretti *et al.*, 2023) e governança participativa com resistência, resiliência e parcerias entre comunidades e órgãos gestores. É fundamental reconhecer essa contradição, pois,

se por um lado a criação das UCs restringiu modos de vida tradicionais e provocou expulsões, por outro também freou a especulação imobiliária e a expansão de usos da terra predatórios que frequentemente expulsa comunidades de forma ainda mais violenta e precária (Yamane, 2019).

O caminho para uma conservação inclusiva, equitativa e justa passa por reconhecer os direitos humanos e os direitos da natureza (Ferdinand, 2022). Vivemos no Brasil um momento de transição, pois as UCs continuam sendo ferramentas essenciais diante da degradação causada, sobretudo, nas atividades econômicas pautadas pelo mercado no âmbito de uma visão antiquada de conservação em muitos setores da sociedade. As UCs representam instrumentos-chave para salvaguardar a natureza e a cultura. Num país de dimensões continentais e rica diversidade, as UCs são estratégicas para a conservação do patrimônio natural e cultural, sendo pilares fundamentais das políticas ambientais. Mas há muito que avançar nesta visão mais abrangente, equitativa e ética da conservação envolvendo saberes e formas de uso dos povos indígenas e comunidades tradicionais.

Do ponto de vista sociocultural, as UCs desempenham um papel relevante na valorização da cultura e no bem-estar das populações humanas e conhecimento científico e etnocientífico. Terras indígenas, reservas extrativistas e reservas de desenvolvimento sustentável, por exemplo, garantem o modo de vida de povos indígenas, comunidades quilombolas, ribeirinhas e de pescadores artesanais, promovendo a permanência dessas comunidades em seus territórios tradicionais². As UCs também funcionam como espaços importantes para a educação ambiental, possibilitando atividades de conscientização e formação sobre temas socioecológicos. Além disso, proporcionam locais para lazer, recreação e contato com os sistemas naturais, o que contribui diretamente para a saúde física e mental da população.

Apesar de sua importância, as Unidades de Conservação enfrentam diversos desafios no Brasil. Muitos desses espaços operam com recursos financeiros e humanos limitados, o que compromete sua gestão e fiscalização. Pressões externas como o desmatamento ilegal, a caça, a mineração e a grilagem de terras representam ameaças constantes à integridade das UCs. Em muitos casos, a criação dessas áreas ocorreu sem diálogo com as comunidades locais, o que gera conflitos fundiários e resistência à conservação. Além disso, a ausência de regularização fundiária em várias unidades que devem ser de domínio do Estado (como as UCs de proteção integral), que ainda não têm seus limites bem definidos nem as propriedades desapropriadas, dificulta o manejo adequado e a efetiva proteção desses territórios.

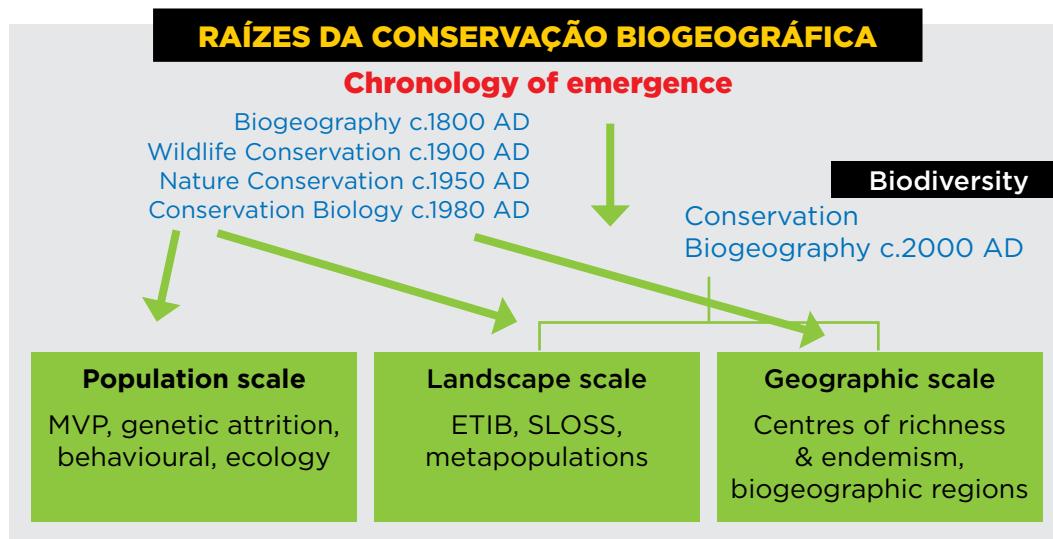
² Sugeremos consultar o Decreto Federal 6040, que instituiu a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais em 2007.

AS IDEIAS DE CONSERVAÇÃO ORIENTAM AS POLÍTICAS DAS UCS?

As ideias modernas de conservação da natureza surgiram no século XIX com uma visão dicotômica eurocêntrica e norte-americana que separa natureza e cultura. Essa concepção foi influenciada por elites da Europa Ocidental e da Costa Leste dos EUA (Jepson; Whittaker, 2002). Inicialmente, a conservação focava a vida selvagem e a beleza cênica, impulsionada por valores utilitaristas e espirituais (Ladle; Whittaker, 2011) (Figura 1). Neste contexto dois principais paradigmas emergiram no século XX: o *conservacionismo*, com base no uso parcimonioso dos recursos naturais, e o *preservacionismo*, que defendia a intocabilidade da natureza voltada apenas para fins espirituais e contemplativos (Diegues, 2001). Essa dicotomia entre uso e não uso da natureza marca a concepção de áreas protegidas até os dias atuais.

No Brasil, o modelo preservacionista se expandiu nas décadas de 1970 e 1980, cristalizando-se no chamado modelo “Parque”. Apesar de avanços, essa abordagem gerou conflitos ao excluir populações locais das áreas protegidas, muitas vezes se sobrepondo a territórios já ocupados, reforçando a visão dualista entre natureza e cultura. A exclusão social e a falta de articulação com comunidades rurais foram marcas desse paradigma.

Figura 1. Raízes da Conservação Biogeográfica.



Fonte: Ladle;Whittaker, 2011

A partir da década de 1980, surgiram abordagens descentralizadas e socioambientais, promovendo a conservação aliada à participação comunitária, como a iniciativas do conselho nacional dos seringueiros para criar as Reservas Extrativistas. Na década seguinte, intensificaram-se as disputas entre defensores da conservação biocêntrica e os que propunham

modelos integrados na visão sociobiocêntrica. As mudanças nas narrativas de conservação impactaram profundamente as políticas públicas, as estratégias de subsistência e os processos políticos (Hutton; Adams; Murobedzi, 2005).

A conservação foi assumida pelo Estado-Nacional, consolidando o paradigma dualista homem e natureza. A criação dos Parques Nacionais, sob influência de neomitos, reforçava a ideia de natureza intocada como refúgio espiritual e psicológico para a sociedade urbano-industrial (Diegues, 2001). Apesar de sua importância ecológica, esse modelo ignorava as populações que historicamente habitavam esses territórios.

Ao longo do tempo, o movimento de conservação foi se diversificando, incorporando valores culturais, espirituais e sociais (Fernandes; Irving, 2017, p. 278). A concepção de que ação humana e conservação poderiam caminhar juntas ganhou força com os conflitos territoriais e o ativismo de povos indígenas e comunidades tradicionais (Doebeli, 2022). Esses grupos, muitas vezes marginalizados, viviam em territórios considerados “selvagens”, mas que eram manejados e habitados por diversas gerações. A ideia de “natureza intocada” foi criticada por pesquisadores do Sul Global e pelas populações indígenas e tradicionais. Para elas, os territórios considerados vazios eram espaços vivos, com história, cultura e manejo. A paisagem, nesse contexto, é interpretada de formas diferentes: como beleza estética para as elites urbanas, como habitats para cientistas e como espaço de vida para as comunidades locais (Diegues, 2008).

Diegues (*ibid.*, p. 54) descreve os “mitos bioantropomórficos” elaborados por povos tradicionais, onde natureza, cultura e sobrenatural estão interligados. Para Godelier (1984), a floresta pode ser vista como lar ou obstáculo, dependendo da racionalidade econômica de quem a observa. Assim, a conservação impôs um modelo único e ocidentalizado, gerando conflitos e ignorando a diversidade de modos de vida.

O modelo “Parque”, ao ser expandido globalmente, gerou disputas territoriais e culturais, desconsiderando práticas conservacionistas de povos indígenas e comunidades tradicionais. Apesar disso, consolidou avanços importantes na proteção da biodiversidade. A partir de 2003, começou-se a ganhar força um “novo paradigma da conservação colaborativa” (Borrini-Feyerabend, 2013; Maretti, 2022). O ICMBio, em 2017, propôs uma abordagem colaborativa, com participação das comunidades. A abertura para um novo paradigma inclusivo entre governo e sociedade, especialmente frente às mudanças climáticas, passou a ser um objetivo central. O novo paradigma de conservação colaborativa é um desafio, pois trata de reconhecer direitos e dialogar democraticamente com os territórios.

Mas as perspectivas da conservação colaborativa vão no sentido de aceitar, promover e mobilizar múltiplas contribuições e parcerias, formais ou não, para alcançar essas condições, êxito que interessa à sociedade como um todo e que sua responsabilidade também é de toda a sociedade — como diz a Constituição Brasileira de 1988. Essa perspectiva interessa de forma significativa à própria conservação da natureza. Por exemplo, o engajamento de parcela mais importante da sociedade é fundamental para viabilizar apoios sociais, econômicos e políticos para as boas condições para todos os tipos de áreas protegidas. Mas também deve se considerar a melhoria que essa interação potencialmente traz para a adequação da gestão e os melhores serviços à sociedade (Maretti, 2021, p. 7).

Há críticas aos modelos comunitários e ceticismo quanto à eficácia das áreas protegidas isoladas e Hutton, Adams e Murombedzi (2005) destacam que cerca de 40% dos parques estudados em áreas tropicais não estão em melhores condições do que as áreas não protegidas (Bruner *et al.*, 2001). Defende-se que a abordagem comunitária deve ser aprimorada e que a conservação precisa considerar a historicidade e a diversidade cultural dos territórios.

A conservação da natureza deve ser vista como um movimento social que busca reafirmar valores sobre as relações entre humanos e o mundo natural (Jepson; Whittaker, 2002; Teixeira, 2022). A conservação colaborativa e a valorização da biodiversidade são caminhos para renovar a epistemologia conservacionista, superando a visão colonial que impôs o apagamento das culturas nativas. Mas como toda mudança de paradigma em curso, o dilema da conservação com ou sem presença humana ainda persiste. As evidências científicas refletem tanto visões que ainda separam natureza e cultura quanto aquelas que as integram. Mas um ganho importante é a valorização crescente da ecologia histórica e social (Teixeira, 2020; Maretti *et al.*, 2023).

GOVERNANÇA, PARTICIPAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A globalização provocou, a partir de 1996, uma reconfiguração das abordagens sobre como enfrentar problemas comuns em escala global. A Comissão sobre Governança Global passou a definir governança como o conjunto de modos, formais e informais, pelos quais indivíduos e instituições, públicas e privadas, lidam com esses desafios (CGG, 1996). Essa perspectiva amplia o escopo da ação estatal, incorporando atores como ONGs, movimentos sociais, empresas e mercados globais.

No campo da gestão ambiental e dos recursos naturais, a participação da sociedade civil tornou-se imprescindível, ainda que sua consolidação seja gradual. Milot (2009) ressalta a transição do Estado de agente central para facilitador de engajamentos por meio de modelos colaborativos. Essa

transformação se materializa em espaços deliberativos que institucionalizam a gestão coletiva dos bens comuns.

Embora ainda não haja uma tipologia consolidada das teorias da governança, ela se revela capaz de mobilizar atores, gerar ações e é permeada por valores e posições individuais — fatores que reforçam sua complexidade, especialmente na esfera ambiental. Casteigts (2009) contribui ao propor a governança territorial como um dispositivo integrador de escalas, processos decisórios e dimensões cognitivas, conferindo coerência e estabilidade à ação coletiva.

Um avanço importante no contexto brasileiro foi a criação dos conselhos consultivos e gestores das Unidades de Conservação (UCs), previstos na Lei n. 9.985/2000 (SNUC). Esses conselhos, compostos por representantes do poder público, da sociedade civil e das comunidades locais e tradicionais, são espaços-chave para a conservação colaborativa.

Pesquisas indicam que os conselhos gestores das UCs são instrumentos inovadores de gestão e relevantes para o fortalecimento da democracia socioambiental. A governança de UCs envolve processos e mecanismos voltados à tomada de decisões sobre o uso e a proteção da biodiversidade, sendo essencial a participação ativa dos conselheiros para garantir legitimidade e eficácia. Cozzolino e Irving (2006) propõem cinco princípios para avaliar essa governança: legitimidade e voz, direcionamento, desempenho, *accountability* e equidade.

A articulação entre Estado e sociedade fortalece a gestão, mas exige envolvimento ativo e qualificado dos diversos setores sociais. Isso demanda aprendizagem social — ou seja, a capacidade de participar efetivamente. A diversidade de saberes, interesses e experiências nos conselhos promove decisões mais democráticas, transparentes e sintonizadas com as realidades locais, além de fomentar o pertencimento e a corresponsabilidade, contribuindo para prevenir ou resolver conflitos.

Apesar disso, persistem desafios. Barreiras como o acesso limitado à informação, desigualdade de poder e ausência de canais eficazes de diálogo comprometem a participação. Enfrentar tais entraves requer fortalecimento institucional, capacitação contínua e compromisso com práticas verdadeiramente inclusivas.

Embora as normas garantam a participação social, ainda há contradições e limitações quanto à representatividade, autonomia, influência e partilha efetiva de poder. A consolidação da participação exige processos contínuos de negociação e aprendizagem, capazes de refletir nas normas jurídicas, na disposição dos sujeitos e na própria temporalidade entre decisão e implementação.

Salles (2009) destaca que, mesmo com o incentivo de organismos internacionais à governança participativa, diferenças culturais influenciam sua aplicação. Propõe, por isso, uma responsabilidade solidária como fundamento da transformação social. Já Frechette (2009) enfatiza que a mudança de modelo de gestão exige mais do que instrumentos legais: requer uma profunda mudança de mentalidade e prática — o que se aplica aos problemas dos conselhos de UCs.

Van Tilburgh e Le Dû-Blayo apontam o debate público como ponto de partida para a construção coletiva, mas também como espaço de tensões entre democracia representativa e participativa. Reconhecer os conflitos entre poder local e central, e entre sociedade civil e Estado, é fundamental. Nesse contexto, legalidade e legitimidade tornam-se pilares da ação conjunta entre Estado e sociedade (Bobbio, 2009).

Assim, investir em modelos de governança colaborativa é essencial para garantir a efetividade dos objetivos das UCs como instrumentos de conservação e justiça socioambiental. A experiência brasileira mostra que é possível avançar na democracia participativa, contrariando a tese de que as instituições e padrões políticos da América Latina inviabilizariam arenas inclusivas. Ao contrário, temos um processo vivo e promissor, sustentado por um novo paradigma da conservação colaborativa — com ou sem a presença direta do Estado.

REFERÊNCIAS

- BELANHA, L. da S. *Importância de áreas remanescentes de Mata Atlântica, sob os pontos de vista da biodiversidade*: uma revisão sistemática de literatura. Monografia (Licenciatura em Biologia) – Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, Redenção-Ceará, 2023.
- BOBBIO, N. *O futuro da democracia*. São Paulo: Paz e Terra, 2009.
- BORRINI-FEYERABEND, G.; DUDLEY, N.; JAEGER, T.; LASSEN, B.; PATHAK BROOME, N.; PHILLIPS; A. SANDWITH, T. *Governance of protected areas: From understanding to action. Best Practice Protected Area Guidelines Series n. 20*. Gland: International Union for Conservation of Nature, 2013. Disponível em <https://portals.iucn.org/library/sites/library/files/documents/PAG-020.pdf>.
- CASTEIGTS, M. “Optimisation du développement durable et management territorial stratégique: de la gouvernance locale à la transaction sociale”. *VertigO*, Hors Série 6, 2009. Cf. _____. “Management territorial stratégique”. In SEDJARI, A. (dir.). *Gouvernance et conduite de l'action publique au 21ème siècle*. Paris: Harmattan, 2003.

- CGG – Comissão sobre Governança Global. *Nossa Comunidade Global*: relatório da Comissão sobre Governança Global. Copresidida por Ingvar Carlsson (Suécia) e S. Ramphal (Guiana). Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996.
- COZZOLINO, L. F. F.; IRVING, M. A. *Unidades de conservação e desenvolvimento local*: as APAs do Rio de Janeiro e seus processos de governança local. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.
- DAMASCENO, E. R. R.; DE SOUSA, M. S.; MARIANE, T. “Impactos ambientais no Brasil: um estudo de revisão”. In PONTE, M. L.; WENCESLAU, E. C. (org.). *Saberes e práticas em conservação*. São José do Rio Preto: Reconecta, 2022, pp. 90-109.
- DIEGUES, A. C. S. “Repensando e recriando as formas de apropriação comum dos espaços e recursos naturais”. In ____; MOREIRA, A. C. (org.) *Espaços e recursos naturais de uso comum*. São Paulo: NUPAUB/USP, 2001, pp. 97-124.
- _____. *O mito moderno da natureza intocada*. 6. ed. São Paulo: Hucitec, 2008.
- DEMARTELAAERE, A. C. F. et al. “Revisão bibliográfica: impactos em áreas nativas da caatinga causadas pelas atividades econômicas e as técnicas de reflorestamento”. *Brazilian Journal of Development*, v. 8, n. 4, pp. 25285-25306, 2022.
- DOEBELI, L. S.; SIQUEIRA, M. T. A. “Sobreposição de Povos e Comunidades Tradicionais em Unidades de Conservação: o caso de Florianópolis/SC”. *Revista Científica Foz*, v. 5, n. 1, pp. 60-90, 2022.
- FERDINAND, M. *Uma ecologia decolonial*: pensar a partir do mundo caribenho. São Paulo: Ubu, 2022.
- FERNANDES-PINTO, E.; IRVING, M. de A. “Sítios naturais sagrados: valores ancestrais e novos desafios para as políticas de proteção da natureza”. *Desenvolvimento e Meio ambiente*, v. 40, pp. 275-296, 2017.
- FRÉCHETTE, A. “La gouvernance forestière au Québec: le défi du changement institutionnel dans les systèmes socio-écologique interdépendant”. *VertigO*, Hors Série 6, 2009.
- GODARD, O. “A Gestão Integrada dos Recursos Naturais e do Meio Ambiente: conceitos, instituições e desafios de legitimação”. In VIEIRA, P. F.; WEBER, J. (org.). *Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento*. São Paulo: Cortez, 1997.
- GODELIER, M. *L’Idée et le matériel*: pensée, économies, sociétés. Paris: Fayard, 1984.
- HUTTON, J.; ADAMS, W. M.; MUROMBEDZI, J. C. “De volta às barreiras? Mudando narrativas em Conservação da Biodiversidade”. *Fórum de Estudos de Desenvolvimento*, n. 2, pp. 341-370, 2005.
- JEPSON, P.; WHITTAKER, R. J. “Histórias de Áreas Protegidas: Internacionalização de Valores Conservacionistas e sua Adoção nas Índias Holandesas (Indonésia)”. *Meio Ambiente e História*, v. 8, n. 2, pp. 129-172, 2002.

- KARABOLAD, N. “Os caminhos e desafios para a governança global e a responsabilidade socioambiental como ferramenta da sustentabilidade”. In BORGES, R. F. (org.). *Responsabilidade social das empresas*. São Paulo: Peirópolis, 2015, p. 9.
- LADLE, R. J.; WHITTAKER, R. J. (ed.). *Conservation Biogeography*. Blackwell, 2011. <https://doi.org/10.1002/9781444390001>
- LÉTOURNEAU, A. “Les théories de la gouvernance. pluralité de discours et enjeux éthiques”. *VertigO*, Hors Série 6, 2009. Disponível em: <http://vertigo.revues.org/index8891.html>.
- LITTLE, P. E. *Ecología política del Cuyabeno*: el desarrollo no sostenible de la Amazonia. Quito: ILDIS; Abya-Yala.
- _____. “Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: por uma antropologia da territorialidade”. *Anuário Antropológico*, v. 28, n. 1, pp. 251-290, 2003.
- MARETTI, C. C. et al. “Sistemas locais de áreas protegidas, conservadas e verdes (e azuis): balizamento conceitual e relevância”. In OVIEDO, A. F. P.; BENSUSAN, N. (eds.). *Como proteger quando a regra é destruir*. Brasília: Mil Folhas / ISA, 2022, pp. 239-261.
- _____. “Collaborative Conservation for Inclusive, Equitable, and Effective Systems of Protected and Conserved Areas – Insights from Brazil”. *Sustainability*, v. 15, n. 24, p. 16609, 2023.
- MARINHO, M. de A.; ANGELO FURLAN, S. “Conflicts and possible dialogues between parks and populations: Park Intervales and Guapiruvu as a study case, SP”. *Floresta e Ambiente*, v. 14, pp. 22-34, 2024.
- MELO, A. K. A. et al. *Revisão rápida: uso de evidências em políticas para mitigação e adaptação às mudanças climáticas*. Evidência Express, ago. 2024. Brasília: Enap / UnB, 2024.
- MILOT, N. “Institutionnaliser la collaboration: planifier le recours aux approches collaboratives en environnement”. *Vertigo*, v. 9, n.1, maio 2009.
- MITTERMEIER, R. A. et al. “Uma breve história da conservação da biodiversidade no Brasil”. *Megadiversidade*, v. 1, pp. 14-21, 2005.
- PELLEGRINI, I. U. et al. “Soluções Baseadas na Natureza para adaptação ao aumento do nível do mar: uma revisão sistemática”. *Paranoá*, v. 16, n. 34, pp. 1-18, 2023.
- SALLES, D. “Environnement: la gouvernance par la responsabilité?”. *VertigO*, Hors Série 6, dez. 2009.
- SANTOS, L. A. “A destruição da biodiversidade como emergência para saúde global: um panorama teórico com base nas publicações nacionais realizadas na última década”. *Revista Ambientale*, v. 13, n. 3, pp. 12-24, 2021.
- STOLL, S. L.; FOGUESATTO, A. M.; SCHONARDIE, E. F. “Cidades Sustentáveis, Instrumentos de Adaptação Climática nas Áreas Costeiras: Desafios e Oportunidades para o Cumprimento dos Objetivos da Agenda 2030 pelo Brasil”. *Revista de Ciências Jurídicas e Empresariais*, v. 25, n.

- 2, pp. 131-139, 2024.
- TEIXEIRA, I.; TONI, A. “A crise ambiental-climática e os desafios da contemporaneidade: o Brasil e sua política ambiental”. *CEBRI-Revista: Brazilian Journal of International Affairs*, n. 1, pp. 71-93, 2022.
- VAN TILBEURGH, V.; LE DÛ-BLAYO, L. “Le rôle des collectivités territoriales dans l'adaptation des enjeux environnementaux globaux à l'échelle locale”. *VertigO*, Hors Série 6, 2009.
- VENOT, J.-P.; NARAYANAN, N. C. “Échelle(s) commune(s) ou échelles multiples? Pour une gouvernance démocratique des ressources naturelles: Les Zones Humides en Inde”. *VertigO*, v. 9, n. 1, maio 2009.
- WWF – World Wildlife Fund. *Relatório IPBES 2019*. WWF, 2019. Disponível em: <https://www.wwf.org.br/?70942/Perda-exponencial-de-animais-e-plantas-1-milhao-de-especies-em-risco-traz-relatorio-do-IPBES>.
- YAMANE, M. H. *Áreas Protegidas Habitadas por populações Tradicionais e povos indígenas como barreira ao desmatamento na Amazônia Legal*. Dissertação (Mestrado em Geografia Física) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019. doi:10.11606/D.8.2019.tde-24022021-165803. Acesso em: 2025-04-20.
- ZUINDEAU, B. (coord.); CHAUTARD, G.; VILLALBA, B. “Dossier 2: Gouvernance locale et Développement durable”. *Développement durable et territoires*, Dossier 2, 2023.